



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

MANDADO Nº 2013/048.011-8

AUTO DE ARRECADAÇÃO EM FALÊNCIA

Aos 27 dias do mês de agosto de 2013, às 16:00, na comarca de Campinas, Na Rua José Rocha Bonfim nº 214 - cj 222, onde em diligência me encontrava eu, oficial de justiça, infra-assinado, juntamente com a administradora judicial subscritora, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e respectivo cartório, extraído dos autos de Ação Falimentar promovida por Assad & Wassal Turismo Ltda ME em face de Sertenco Construções e Montagens Ltda, após as formalidades legais, procedemos à ARRECADAÇÃO DOS BENS DA FALIDA conforme se segue:

“Bens Móveis da recepção: Uma mesa de canto em vidro; um sofá de dois lugares; um vaso em vidro; uma mesa com três gavetas (cores preta/cerejeira); uma placa com os dizeres “EMTEP”; um computador IS Mex com monitor Samsung; dois extintores de incêndio; um aparelho de ar condicionado LG; uma poltrona branca.

Bens móveis da sala de reuniões: Uma TV Panasonic HD; um armário; uma mesa; oito cadeiras; um ar condicionado LG; um expositor tipo “Flip Chart”; um vaso de vidro.

524
Q

525
Q

Bens Móveis da sala de TI: uma central telefônica “Algar”; uma central telefônica “Embratel” (ambas em comodato, segundo informação do gerente Ricardo); um servidor sem marca aparente; uma CPU Power Edge, oito estantes em aço.

Bens móveis do escritório (lado esquerdo): Uma impressora de plotagem HP Design- 500 (locada, segundo o gerente Ricardo); uma impressora marca Ricoh modelo Atício MP 2550 (também locada, segundo o gerente Ricardo); quatorze “Work Stations”, trinta e oito cadeiras; dez computadores Dell; quatro monitores; cinco vasos em vidro; um cabideiro; trinta e sete armários; nove aparelhos de telefone; vinte cestos de lixo; três baterias tipo “no-brake”; seis mesas; uma impressora HP preta; uma picadora de papel Leadership; uma adega climatizada GE.

Bens móveis na sala da presidência: Uma “work station”, dois quadros; uma escultura em metal em forma de barco; três controles remotos; uma TV Sony.

Bens móveis na cafeteria: seis cestos de lixo seletivo; uma cafeteira Saeco; um filtro Everest; um frigobar Brastemp; uma TV Sony.

Bens móveis do escritório (lado direito): oito “work stations”; uma mesa; vinte e duas cadeiras; cinco aparelhos de telefone; quatro computadores DELL; um monitor; vinte e dois armários; oito cestos de lixo; uma CPU sem marca aparente; um vaso em vidro; duas “work stations” na cor marrom; uma impressora Epson LX 30 – II.

Bens do depósito: seis estantes em aço.

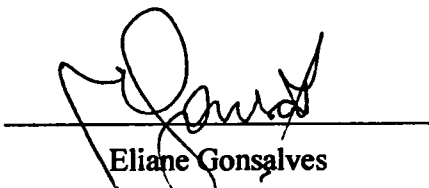
Documentos: oitenta e seis pastas suspensas; um porta CDs com quarenta e cinco mídias em seu interior; cartões e folders com o logo da falida; três agendas com o logo da falida; cinco pastas do tipo “AZ” referências: PQS-01, PQS-02, RM PQS-01 – 001-099 E RM PQS- 01 - 100-199. NADA MAIS.”

526
P

Sendo assim, foi lavrado o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça e pela Administradora Judicial.



Manassés Tosetti Ribeiro
Oficial de Justiça



Eliane Gonsalves
Administradora Judicial